



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2013 – SID 13.271.881-4
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

SEAB
Pág 51
Nº 080/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificado, e o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, já qualificado, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, WOLNEI ANTONIO SAVARIS, já qualificado, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 29 de agosto de 2014, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.271.881-4 e com fundamento no art. 4º, § 1º, inc . IV, do Decreto nº6.191/2012, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2013 , mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.


CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 02 de setembro de 2014.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Wolnei Antonio Savaris
Prefeito de Boa Vista da Aparecida